

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 61/99 - (REV0GADA)

(Publicada no Diário Oficial de 15/10/1999)

Esta IN foi revogada a partir de 18/04/00 pela Instrução Normativa nº 24/00, publicada no DOE de 13/04/00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
99 OUTROS		
99.29 - Soja em grãos	sc. 60kg	16,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 05 (cinco) dias após a data de sua publicação, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

Salvador, 14 de outubro de 1999

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente